



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 0014 /2022

DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art. 37;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 560/ 2001, que define a reorganização da Estrutura Administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e de suas Secretarias, institui cargos em Comissão e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o pedido de licença não remunerada para acompanhamento de cônjuge que se encontra doente feita pela servidora, será concedida a critério da Administração e pode ser revogada a qualquer tempo, seja de ofício ou a pedido e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 497 de 01 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 95 da Lei nº 497/99, **a contar do dia 28 de janeiro de 2022 até o dia 28 de janeiro de 2023**, à servidora **JOSÉLIA FREITAS LUSTOSA DE ARAUJO**, RG nº 1.043.682 SSPPI e CPF nº 470.234.223-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, matrícula nº 0737, exercendo o cargo de Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022. (28.01.2022).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal